PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

Mensagem nº 019/2020. De 26 de JUNHO de 2020.

Exmº. Srs. Vereadores,

Servimo-nos da presente, encaminhar à Vossas Excelências, o Projeto de Lei para autorização abertura de Credito Suplementar no valor total de R$ 145.000,00 Cento e quarenta e cinco mil Reais), por "cancelamento", de dotação da...

Considerando solicitação Processo administrativo 463-1/2020, Memorando nº 388/SEMFAZ/2020, e 0027/CGM/2020. Destinado a suplementar folha de pagamento da controladoria, e aquisição de material permanente com recursos do QSE – quota de salario educação.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal

EXMª SRª,
Joao Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
N E S T A .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2018

PROJETO DE LEI Nº 019 /2020 **de 26 DE junho DE 2020.**

Aprova Autorização abertura de Credito Suplementar no valor total de R$ 145.000 Cento e quarenta e cinco mil reais),por transferências e Remanejamento, "cancelamento", de dotação, que Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre Credito Especial por remanejamento da "Reserva de Contingencia" no valor de de R$ 145.000,00 Cento e quarenta e cinco mil reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos III da Lei 4320/64.

02.04 – CONT5ROLADORIA

04.124.0004.2011		**MANUT. FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA**	FICHA	**d.r**	
	3190-11	Vencimentos e Vantagens fixas		1.000.9999	65.000,00
	3191-13	Contribuições Patronais		01.000.9999	5.000,00
				TOTAL	**70.000,00**

02.10 – SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0033-2.025		**PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE/FNDE**	FICHA	**d.r**	
	44.90.52'	Equipamentos e Material Permanente		01.008.0031'	75.000,00
				TOTAL	**75.000,00**

Art. 2º - para cobertura a do credito aberto no art. 1º será coberta pelo cancelamento das dotações abaixo relacionadas:

02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03.092.0003-2.009		**MANUT. E FUNC DA PROCURDORIA GERL DO MUN**	FICHA		
	31.90.13	Obrigações Patronais	34	01.000.9999	44.000,00
	31.91.13	Obrigações Patronais	36	01.000.9999	20.000,00
				TOTAL	**64.000,000**

02.05 – SECRETAIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.12.0005.2013		**MANUT. E FUNC DA SECRETARIA MUN. ADM**	FICHA		
	31.90.04	Contratçõ por tempo determinado	59	01.000.9999	6.000,00
				TOTAL	**6.000,000**

02.10 – SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0033-2.025		**PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE/FNDE**	FICHA	**d.r**	
	33.90.39	Outros serv de Terceiros P.J	877	01.008.0031’	75.000,00
				TOTAL	**75.000,00**

Artigo 3º - - Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2020, conforme disposto no art. 1º E 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jose Walter da Silva
Prefeito Municipal